

ANEXO 5 –PARECER CONCLUSIVO

EXERCICIO 2022

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos as seguintes conclusões:

I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Identificação	CRECHE ESCOLA GUIA DA LUZ
CNPJ	01.603.318/0001-20
Endereço	Rua Alberto Luz Cardoso nº 51 Portal do Éden

II- DADOS DO CONTRATO

Processo nº	Nº 11.288/2022
Instrumento	Termo de Fomento
Fontes de Recurso	( ) Estadual ( ) Federal ( x ) Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal
Valor repassado no exercício	R\$ 6.343,39
Período de execução	01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022



### III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A referida Instituição por finalidade promover a pessoa humana, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, desenvolver ações de capacitação para promover a oportunidade de empregos; promover condições sempre que possível para que as pessoas associadas participem das atividades Culturais e outras de ordem cívica e comemorativa.

### IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Compra de aparelho multimídia para projeção de tela, visto que a tecnologia faz cada vez mais parte do nosso dia a dia, é algo inovador para ser usado no processo de ensino aprendizagem para o aluno, essa aquisição além de contribuir para todo esse processo, permitirá que o aluno tenha contato com essas tecnologias.

### V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR

Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
				R\$ 0,00	Estadual
				R\$ 0,00	Federal
<b>Rendimentos auferidos</b>					
(A) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Federal
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>					
(C) Total de repasse de restos a pagar					R\$ 0,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)					R\$ 0,00

(E) Total de Recursos de restos a pagar = (C) + (D)	R\$ 0,00
(F) Total Executado e Comprovado	R\$ 0,00
(G) Resultado / Valor Devolvido	R\$ 0,00

**VI- REPASSES DO EXERCÍCIO**

Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
28/06/2022	07318	R\$ 6.343,39	Municipal FMDCA
<b>Rendimentos auferidos</b>			
(A) Fonte de recurso		R\$	
(B) Fonte de recurso		R\$ 0,00	
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>			
(C) Total de repasse			R\$ 6.343,39
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)			R\$ 159,05
(E) Total de Recursos = (C) + (D)			R\$ 6.502,44
(F) Recursos Próprios da Entidade			R\$ 19.225,56

(G) Total Executado e Comprovado	R\$ 25.728,00
(H) Resultado / Valor Devolvido	R\$ 0,00

## VII- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período
Aquisição de Aparelho Multimídia para Projeção de Tela. Tendo em vista a necessidade de ampliar nosso atendimento com inovações tecnológicas, nossos alunos através dessa ferramenta conseguiram participar de aulas com vídeos interativos, brincadeiras com músicas, pesquisas sobre atividades realizadas em sala de aula, além de contribuir para o processo de alfabetização.	A meta foi cumprida, com a aquisição dos materiais tecnológicos, temos como comprovação as notas fiscais dos equipamentos adquiridos.
<b>Justificativa:</b> Cumprimos a meta estabelecida, com a compra dos aparelhos para multimídia, quantidade de alunos atendidas foram de 441 alunos.	
Obs.: Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e certidões, constata-se que a referida entidade se encontra em regular funcionamento, procedendo ao cumprimento dos objetivos estabelecidos, suprimindo todos os requisitos previstos.	

## VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:

### - DA COMPROVAÇÃO

Constatou-se que foram atendidas 441 alunos, a meta proposta no plano de trabalho foi atingida.



**- DA CONTABILIZAÇÃO**

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.

**- DOS GASTOS EFETUADOS**

Não se constatou qualquer irregularidade quanto aos gastos, e que os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão concessor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**- DOS PRINCÍPIOS**

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**- DA TRANSPARÊNCIA**

A OSC divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/14)

**- SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO**

Não Foi realizada pesquisa de satisfação com os usuários acerca do grau de satisfação.



#### IX- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo instrumento?

SIM     SIM, PARCIALMENTE     NÃO

Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento integral sugere a aprovação integral, da prestação de contas.

Encaminho os autos ao Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.

Itu, 18 de abril de 2023.



**Rodrigo de Oliveira Prévide**  
Gestor da Parceria

#### X – CONCLUSÃO FINAL

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC parceira quando do exame das contas.

Diante ao exposto, indicamos a:

**REGULARIDADE**

**REGULARIDADE COM RESSALVAS,**

**IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Itu, 18 d abril de 2023.



**Alzira Aparecida de Almeida Guimarães de Paula**  
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

